



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024-007

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A CAPACITAÇÃO TÉCNICA PARA AGENTES CULTURAIS.

Período de Propostas: 18/11/2024 até 21/11/2024 14h00

VALOR ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 10.663,30

Fundamentação Legal

Este projeto está fundamentado na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais para licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Modalidade de Seleção

Dispensa de Licitação, conforme previsto no Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1. JUSTIFICATIVA

- 1.1. A necessidade de capacitação técnica para agentes culturais emerge da constatação de que o setor cultural enfrenta desafios significativos em termos de profissionalização, gestão de projetos, captação de recursos, e adaptação às novas tecnologias e legislações. A capacitação visa fortalecer as competências desses profissionais, promovendo a sustentabilidade e o desenvolvimento do setor cultural, em consonância com o interesse público de fomentar a cultura como vetor de desenvolvimento social e econômico.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO

- 2.1. A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação de proposta de preços.

2.1.1. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante na Dispensa de licitação.

- 2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s)anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do ante projeto, do Termo de Referência ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do Termo de Referência ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.4.1. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atueem substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público-OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3. DO INGRESSO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa de licitação se dará com a entrega ou envio de sua proposta, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente ao setor de licitações a proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço e a marca do produto, quando for o caso, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.6. Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar o contrato nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4. DATA DO INICIO DO CURSO

➤ Data do início do curso : 28/11/2024

4.1. O prazo de vigência da contratação será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021.

4.2. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

- a) O contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
- b) A Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a entrega das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.3. Neste caso, será encaminhada contra proposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.4. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.5. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.

5.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- I. Contiver vícios insanáveis;
- II. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso;
- III. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- IV. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- V. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PARA A HABILITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA;

Documentação Jurídica:

- Autenticação dos Documentos dos Sócios: É obrigatória a apresentação de cópias autenticadas dos documentos pessoais dos sócios, validadas por um cartório ou pela Comissão Permanente de Licitação (CPL).
- Comprovação de Registro para Empresário Individual: Necessidade de apresentar prova de registro junto ao órgão apropriado para empresários que atuam individualmente.
- Documentação Societária Atualizada: Apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social atual, com registro válido no órgão pertinente.
- Registro dos Administradores: Para sociedades por ações, é preciso fornecer o documento de nomeação ou eleição dos administradores, registrado no órgão competente. Este documento é exigido mesmo que já tenha sido apresentado o contrato social.
- Registro para Sociedades Civas: As sociedades civis devem apresentar a inscrição do ato constitutivo e comprovação da diretoria atualmente em exercício.
- Autorização para Empresas Estrangeiras: Empresas ou sociedades estrangeiras operando no Brasil devem fornecer o decreto de autorização e o ato de registro ou autorização para funcionamento emitido pelo órgão competente, conforme a necessidade da atividade.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- **Atualizações Documentais:** Todos os documentos mencionados anteriormente devem ser acompanhados por quaisquer alterações subsequentes ou pela versão consolidada.

Regularidade Fiscal e Trabalhista

Para comprovar a regularidade fiscal e trabalhista, as empresas licitantes devem submeter:

- **CNPJ:** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.
- **Certidões Negativas Federais:** Apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- **Regularidade Estadual:** Certidões Tributária e Não Tributária válidas, especialmente para empresas com domicílio no Estado do Pará.
- **Regularidade Municipal:** Prova de estar em dia com as obrigações fiscais municipais.
- **FGTS:** Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas:** Necessária para comprovar a ausência de débitos trabalhistas.
- **Micro e Pequenas Empresas:** Mesmo com restrições fiscais, estas empresas devem cumprir todos os requisitos para comprovação de regularidade fiscal, conforme legislação vigente.

Qualificação Econômico-Financeira:

As empresas devem apresentar:

- **Certidão Negativa de Falência:** Emitida no máximo 90 dias antes da licitação.
- **Demonstrações Contábeis:** Balanço patrimonial e demonstrações dos dois últimos exercício social, conforme a lei.

Observações:- Sociedades Anônimas devem ter seus documentos registrados e publicados conforme a Lei nº 6.404/76.

- **Sociedades Limitadas e regidas pelo SIMPLES** devem apresentar fotocópias autenticadas do livro Diário e do Balanço, além das Demonstrações Contábeis.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Novas sociedades devem fornecer o Balanço de Abertura autenticado.
- Todos os documentos contábeis devem ser assinados por profissional registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que também deve emitir um Certificado de Regularidade do Profissional.

7. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:

Para quaisquer dúvidas ou solicitações de esclarecimentos, entrar em contato conosco através do endereço eletrônico: licitacaosaga@gmail.com. Estamos à disposição para auxiliar em todas as suas questões relacionadas ao processo, garantindo transparência e eficiência em todas as etapas.

São Geraldo do Araguaia – PA, 18 de novembro de 2024.

ELIEL SOUSA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação